



**LEI Nº 2.925, de
06 de DEZEMBRO de 1995**

Dispõe sobre alteração de termos do Convênio, autorizado pela Lei nº 2.812/95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar termos do Convênio celebrado com a FUNDAÇÃO MARIETA E EDUARDO RODRIGUES ALVES, concedido pela Lei Municipal nº 2.812, de 22 de Março de 1995.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o "caput" deste artigo se refere a alteração na Cláusula Terceira do termo do Convênio, que passará a ter a seguinte redação: "A PREFEITURA será responsável pela manutenção do dentista e motorista, pelo fornecimento do material odontológico necessário e, adaptações indispensáveis na viatura, sem qualquer ônus para a FMERA."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de Dezembro de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVII.